

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 894

Terça - feira, 30 de julho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 629/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDERSON CÂNDIDO SOBRINHO, Professor II, matrícula nº 6567-6, do cargo de Diretor do CEM “Ozório Vieira Carrijo”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 630/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. JACQUELINE MENDES SILVA, matrícula nº 6487-4, no cargo de DIRETORA do CEM “OZÓRIO VIEIRA CARRIJO”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em 1º/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 631/2019

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Especial, no valor de R\$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), à servidora efetiva **JACQUELINE MENDES SILVA – PROFESSOR I**, matrícula nº 6487-4, no cargo de Diretora do CEM “Ozório Vieira Carrijo”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência a partir de 1º/08/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de junho de 2019.**

**WERLEI FERREIRA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Educação

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 632/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Gratificação Especial – no valor de R\$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIZETE APARECIDA DOS REIS**, matrícula nº 2037-0, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/05/19. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 633/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Gratificação Especial – no valor de R\$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANDERSON CANDIDO SOBRINHO**, matrícula nº 6567-6, a partir de 31/08/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 634/2019

“Designa Conselheiro Tutelar Suplente para substituir em período de férias Conselheiro Tutelar.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **MARIA SERRATE SOARES FERREIRA**, foi eleita 1ª Suplente para substituição dos membros efetivos do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o direito à substituição dos Conselheiros Efetivos em suas ausências, impedimentos e em caso de férias dos titulares, caberá ao Conselheiro Tutelar suplente observada a ordem para a qual foram eleitos e classificados no processo de seleção,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.923, de 18/01/1994, alterada pela Lei Municipal nº

5.058, de 08/11/2012, que no artigo 20, § 3º, que dispõe que os Conselheiros Tutelar Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e recebendo remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para atuar no Conselho Tutelar, a 1ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - **MARIA SERRATE SOARES FERREIRA** – Matrícula nº 21.059-5, durante as férias da Conselheira Tutelar Efetiva **KLENY COELHO MAY**, no período de **1º/08/2019 à 30/08/2019.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 635/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. LILIAN MESSIAS DA SILVA VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor em 1º/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 637/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. NEIVA DE FATIMA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor em 1º/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 638/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. EDUARDO CAMPOS MATIAS, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/07/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 639/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): GEANE PERES STIVAL – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE REG. 40.013-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/07/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 640/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **ADRIANA NEY LASMAR**, matrícula nº 7448-9, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 641/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 2, o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANDREA RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 7724-0, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 642/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANNA LUIZA FERREIRA LEMOS**, matrícula nº 8110-8, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 643/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **CILENE FERNANDES MACHADO**, matrícula nº 6659-1, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 644/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 2, o (a) servidor (a) efetivo (a) **DAYANE LOPES DE ALMEIDA**, matrícula nº 7846-8, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 645/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **DENISE RAMOS DE CARVALHO**, matrícula nº 6660-5, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 646/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **LUCIA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº 8242-2, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 647/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 2, o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARINA LOPES GONTIJO DE MELO**, matrícula nº 7889-1, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 648/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **NAURA LIANE PEREIRA**, matrícula nº 6696-6, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 649/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **POLIANA GEBHARDT DA CUNHA**, matrícula nº 8725-4, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 650/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **PRISCILLA QUINTANILHA DA SILVA**, matrícula nº 8726-2, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 651/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **REJANE DE FATIMA LEMOS VIEIRA**, matrícula nº 8716-5, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 652/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **RONALDO NUNES DE LIMA**, matrícula nº 8700-9, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 653/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:



Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **VIVIANE KARYNA CAMPOS TORMIN**, matrícula nº 7203-6, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
534	GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES	8º lugar
ESTAGIARIO – MEDICINA VETERINARIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
470	GIOVANNA MORAIS GONÇALVES	1º lugar
495	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	2º lugar
ESTAGIARIO – ENGENHARIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95	VINICIUS ASSUNÇÃO GOMES	6º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 1º, 02 e 07/08/19 (quinta, sexta e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Endereço completo – Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL
- RG - IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- 01 FOTOS 3x4 COLORIDA – ATUAL (RECENTE)
- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO – no 2º Semestre de 2019.
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cível e Criminal), pega no site do TJMG
- Fornecer o nº da conta bancária – Conta Fácil

da Caixa - Op. 023 – abrir na Lotérica. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, em 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 003/2019, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 003/2019		
MEDICO GENERALISTA UBSF – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038	JENNYFFER DE LIMA ANDRADE	9º lugar
0043	RAISA RESENDE VIEIRA	10º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 01, 02 e 07/08/2019 (quinta, sexta e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, em 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº001/2016, abaixo relacionados:

	PSICOLOGO	Classificação
2133070	LETICIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	12º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 1º, 02 e 07/08/2019, (quinta, sexta e quarta-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor
- Certidão de Quitação eleitoral – (sede do Cartório Eleitoral);
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – site do TJ/MG ;
- 02 (uma) foto 3x4 recente (atual), com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **30 de julho de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

VIGIA (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
578	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	58º lugar



2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 1º, 02 e 07/08/19 (quinta, sexta e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal, no site do TJMG**;
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 010, 26 DE JULHO DE 2019**

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho implantação e expansão da Farmácia Viva no município de Araguari

I- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novem-

bro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em *ad referendum* o Plano de Trabalho implantação e expansão da Farmácia Viva no município de Araguari

II- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova o Plano de Trabalho implantação e expansão da Farmácia Viva no município de Araguari

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 26 de julho de 2019.

**DR. EDUARDO TADEU DE PAULA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

**GUILHERME AFONSO FIGUEIREDO MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde  
Araguari/MG

**RETIFICAÇÃO DE ATO DE INABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o 5.4 do Edital n. 003/2019 prevê que o candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de “ENCAMINHA-

MENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL”, que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;

CONSIDERANDO que o item 8.5 do Edital n. 003/2019 prevê que não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

**I - Inabilitar** para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 003/2019, com fundamento no item 5.4 os seguintes candidatos:

**LORENA DA SILVA FERREIRA**, aprovada para a função pública de Médico Generalista UBSF, em 1º lugar;

**RENATO SOUZA MENDES**, aprovado para a função pública de Médico Generalista UBSF, em 2º lugar;

**ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS**, aprovada para a função pública de Médico Generalista UBSF, em 5º lugar;

**MARCIO ALEXANDRE**, aprovado para a função pública de Médico Clínico Geral, em 2º lugar;

**ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, aprovado para a função pública de Médico Clínico Geral, em 5º lugar;

**MARIANA VILELA ALVES**, aprovada para a função pública de Médico Clínico Geral, em 8º lugar;

**PAULINA HENRIQUE CAMPOS SILVA**, aprovada para a função pública de Médico Clínico Geral, em 5º lugar;

**II - Inabilitar** para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 003/2019, com fundamento no item 8.5 a seguinte candidata:

**DÉBORA LETÍCIA SILVA GOUVEA VIANA**, aprovada para a função pública de Médico Clínico Geral, em 5º lugar;

Araguari/MG, 30 de julho de 2019.

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração

## INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMA 005/2019

**INSCRIÇÕES ATÉ  
09 DE AGOSTO**

**INGREVA-SE PELO SITE  
WWW.Araguari.MG.GOV.BR**

**CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA**

1 VAGA P/ **ENGENHEIRO ELETRICISTA**      2 VAGAS P/ **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**  
3 VAGAS P/ **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**      32 VAGAS P/ **CUIDADOR ESCOLAR**



OS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA DEVEM TER ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CLASSE (CREA). PARA OS CANDIDATOS AO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM É NECESSÁRIO TER CURSO TÉCNICO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE (COREN)



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

**PORTARIA Nº 654/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. NEIVA DE FATIMA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor em 1º/08/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 655/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. CLIVER MANFRIN, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/07/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656/2019**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **MICHELE BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 9038-9**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 26/07/2019.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 26/07/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ATO DE EDIÇÃO DE SÚMULA ADMINISTRATIVA COM EFEITO VINCULANTE**

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no exercício da representação da Procuradoria-Geral do Município e,  
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010,

com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 085, de 07 de fevereiro de 2013, que autoriza a Procuradoria-Geral do Município com vistas ao princípio da economicidade, observado o interesse público e ouvido previamente o Prefeito Municipal, a editar súmulas e enunciados administrativos, em sua estrutura Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o art. 17, *caput*, da Lei 8.666/93, bem como o seu inciso I e §4º, condicionam a doação de imóvel público à demonstração da existência de interesse público devidamente justificado, avaliação do bem, autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e de licitação na modalidade de concorrência, sendo esta dispensada no caso de interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o art. 121 da Lei Orgânica do Município de Araguari e o art. 21, *caput* e inc. I, “a”, da Lei Complementar Municipal n. 038, de 21 de setembro de 2006, exigem prévia avaliação e existência de interesse público para a alienação na modalidade doação de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO o conteúdo da decisão em ADIN-MC 927 RS que dispõe ser a aplicação do art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 restrita à União Federal;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso II da Constituição Federal que dispõe sobre ser de competência dos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa com efeito vinculante para todos os Órgãos da Administração Municipal, em sua estrutura Direta e Indireta:

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 04**

A doação de imóvel público municipal a particular é possível desde que atendidos os seguintes requisitos: interesse público justificado, avaliação prévia do bem, autorização legislativa e justificativa acerca da escolha do donatário em detrimento de outros, devendo, para tanto, serem observadas todas as disposições da legislação municipal aplicável à matéria.

2 – A presente Súmula Administrativa deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari.

Araguari, 26 de julho de 2019.

**Leonardo Henrique de Oliveira**

Procurador-Geral do Município

Aprovo a edição da respectiva Súmula Administrativa.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**ATO DE EDIÇÃO DE SÚMULA ADMINISTRATIVA COM EFEITO VINCULANTE**

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no exercício da representação da Procuradoria-Geral do Município e,  
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 085, de 07 de fevereiro de 2013, que autoriza a Procuradoria-Geral do Município com vistas ao princípio da economicidade, observado o interesse público e ouvido previamente o Prefeito Municipal, a editar súmulas e enunciados administrativos, em sua estrutura Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição de 1988, que diz que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes dos Municípios obedecerá, dentre outros, ao princípio da moralidade;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica que dever reger a relação entre a administração pública e seus servidores, e entre aquela e seus administrados;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2018, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari/MG, recomendando ao Prefeito do Município de Araguari e por este acatada, conforme se verifica na Edição do dia 31 de outubro de 2018, do Correio Oficial do Município de Araguari, a vedar a “atuação concomitante de servidores públicos na aprovação de projetos e fiscalização de obras com a atividade na iniciativa privada, sob pena de incorrer em grave ofensa aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, com o consequente ajuizamento de ação de improbidade administrativa por violação aos princípios da administração pública”,

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa com efeito vinculante para todos os Órgãos da Administração Municipal, em sua estrutura Direta e Indireta:

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 03**

É vedada a atuação simultânea no serviço público e na iniciativa privada pelos servidores públicos municipais que estejam lotados nos setores de aprovação de projetos técnicos e de fiscalização de obras dos órgãos do Município de Araguari, não estando abrangidos por esta proibição os servidores que exercem suas funções em outros setores.

2 – A presente Súmula Administrativa deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari.

Araguari, 26 de julho de 2019.

**Leonardo Henrique de Oliveira**

Procurador-Geral do Município

Aprovo a edição da respectiva Súmula Administrativa.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARIA ISABEL SILVA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) do **RG Nº 14.365.176 - SSP/MG, CPF/MF Nº 073.792.316-42**, e da **Carteira de Trabalho nº 62.013, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – USB E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **30 de julho de 2019 à 29 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.



E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 30 de julho de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANA HELENA BITTENCOURT ALAMY**, portador(a) do **RG Nº 12.953.228 - PC/MG, CPF/MF Nº 075.400.586-09**, e da **Carteira de Trabalho nº 1.193.314, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **30 de julho de 2019 à 29 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 30 de julho de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de

novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador(a) do **RG Nº 16.071.500 - PC/MG, CPF/MF Nº 093.378.26-46**, e da **Carteira de Trabalho nº 73577, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **27 de julho de 2019 à 26 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 27 de julho de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG Nº 13.634.281 - SSP/MG, CPF/MF Nº 063.997.806-16**, e da **Carteira de Trabalho nº 74375, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **30 de julho de 2019 à 29 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 30 de julho de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARCELO ARRUDA CARRIJO**, portador(a) do **RG Nº 13.917.000 - PC/MG, CPF/MF Nº 096.475.726-54**, e da **Carteira de Trabalho nº 25.995, série nº 0157MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MÉDICO – PSQUIATRA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **01 de agosto de 2019 à 31 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 01 de agosto de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**Contratado:** EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME – INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - RP Nº 031/2019 PROCESSO Nº 064/2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG. Araguari, 04 de Julho de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WERLEI FERREIRA DE MACEDO.

## INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÕES ATÉ 09 DE AGOSTO | INCREVA-SE PELO SITE [WWW.Araguari.MG.GOV.BR](http://WWW.Araguari.MG.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**

### NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO)

ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ARQUITETURA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIREITO  
ENGENHARIA ELÉTRICA  
HISTÓRIA  
PEDAGOGIA

PSICOLOGIA  
SERVIÇO SOCIAL  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO DE GESTÃO EM RH  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

AS VAGAS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM 11 ESPECIALIDADES DE GRADUAÇÃO E 2 PARA NÍVEL TÉCNICO

**Pregão n.º 092/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES, ATRAVÉS DE VPN (REDE VIRTUAL PRIVADA) E CONEXÃO COM INTERNET**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 092/2019. Sessão Pública designada para o dia **19 de Agosto de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Contratado: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO - ME** – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 - PROCESSO N.º 127/2019 - **Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL 001/2018, PROCESSO 001/2018, TENDO COMO OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 MESES – **Valor Global:** R\$23.620,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais). Araguari, 25 de Julho de 2019. Secretário Municipal de Esportes e da Juventude - Sebastião Naves de Oliveira.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019 - RP N.º 057/2019 PROCESSO N.º 128/2019 - **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA SER UTILIZADO PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS – **Valor Global:** R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Araguari, 24 de Julho de 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES.

**Contratado:** IKI E NANA UNIFORMES LTDA - ME – INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 - RP N.º 031/2019 PROCESSO N.º 064/2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG. Araguari, 04 de Julho de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WERLEI FERREIRA DE MACEDO.

**Contratado:** CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019 - PROCESSO N.º 167/2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES/BILHETES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS AOS CIDADÃOS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º

5.884/2017; AQUISIÇÃO DE VALES/BILHETES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS ÀS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5.153/2013; – **Valor Global:** R\$ 2.462.454,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Araguari, 30 de Julho de 2019. THEREZA CHRISTINA GRIEP - Secretária Municipal de Administração.

**Pregão n.º 094/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMAS EMPILHÁVEIS E ENXOVAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL). PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS CC 682233**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 094/2019. Sessão Pública designada para o dia **21 de Agosto de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



**VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

